



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

L E I Nº 553/58.

O cidadão EUSEBIO AUGUSTO TIDEI,
Vice Prefeito em Exercício, no uso de suas
Atribuições, faz saber que a Câmara Municipa-
l de Garça decretou e êle sanciona e pro-
mulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a solicitar o aval do Banco Nacional de Desenvolvi-
mento Econômico, até o limite de Cr\$1.000.000,00 (um mi-
lhão de cruzeiros) para importação de equipamento rodovi-
ário ao amparo do Decreto 41.097, de 7 de Março de 1.957.

Art. 2º - Para cumprimento do que dispõe o artigo
anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar
contrato o BNDE, emitir promissórias e a outorgar ao re-
ferido Banco, como garantia de satisfação das obrigações
assumidas, procuração com poderes irrevogáveis e irretra-
táveis para recebimento das quotas do imposto de renda -
prevista no § 4º do artigo 15 da Constituição Federal e
destinadas ao município de Garça.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de Agosto de 1.958

Eusebio Augusto Tidei
Vice Prefeito em Exercício

Registrada e publicada nesta Diretoria
do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Jr.

Diretor do Expediente